



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.241/2008

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, também conhecida como Antônio Pena Sobrinho, que tem seu início na sede da APAE e seu término na Rua Vicente Guizalberth de Souza, denominar-se á Genéfico de Almeida.

Art. 2º - Os familiares dos homenageados por esta Lei, ficam encarregados de colocarem as placas indicativas, com o respectivo nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 16 de maio de 2008



CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL